



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 163/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 044/2018 – Tomada de Preços nº. 001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, neste ato representada pelo sócio Sr. Ronan Gualberto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 877.069.116-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de extensão de rede elétrica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 09 de janeiro de 2019 encerrando-se em 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 08 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 484: 02.07.01.25.752.0022-1119-4.4.90.51.00

Ficha 441: 02.07.01.15.451.0023.1128-4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica


KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
01.322.531/0001-63
Ronan Gualberto Pereira
Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 07 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Ronan Gualberto Pereira
CPF/MF nº. 877.069.116-91

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
01.322.531/0001-63
Ronan Gualberto Pereira
Representante Legal

Testemunha:

Nome:
CPF:

Paulo Roberto da Silva
073.22.776.76

Testemunha:

Nome:
CPF:

Jose Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
207034069-49,

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I